



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINÓPOLIS

CEP 38360-000 Estado de Minas Gerais

LEI Nº 1.316, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2002.

Institui o Dia do Evangélico no Município de Capinópolis, e dá outras providências.

O Povo do Município de Capinópolis, Minas Gerais, por seus representantes legais aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º – Fica instituído no calendário de eventos do Município de Capinópolis, o Dia do Evangélico, a ser comemorado anualmente no segundo Domingo do mês de dezembro, sendo esse também o dia da Bíblia.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Dada e passada na Prefeitura Municipal de Capinópolis – MG, aos 11 de novembro de 2002.


Dr. JOSÉ NETO SANTANA
Prefeito Municipal Capinópolis